



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.591 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, o expediente do dia 11 de Outubro de 2021, para as repartições públicas municipais de Mogi Guaçu.

Art. 2º Excluem-se das disposições deste Decreto, os serviços públicos de funcionamento ininterruptos considerados indispensáveis como Água e Esgoto, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Pronto Socorro Municipal, Posto de Pronto Atendimento (PPA), Guarda Civil Municipal, Serviços de Fiscalização Externa, os horários ininterruptos de 12 horas de trabalho por 36 de descanso, Trabalhos Diferenciados e Área de Educação, conforme seu calendário escolar.

Art. 3º As disposições do presente Decreto aplicam-se no que couber, ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, ao Hospital Municipal “Dr. Tabajara Ramos”, à Fundação Educacional Guaçuana – FEG, à Faculdade Municipal “Prof. Franco Montoro” e à PROGUAÇU S.A. - Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu.

Art. 4º As Secretarias Municipais e Administração Regional Municipal se articularão para que haja plantão de emergência nos dias sem expediente.

Art. 5º As despesas com a execução deste Decreto correm por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 24 de setembro de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

KELLY CRISTINA CAMILOTTI CAVALHEIRO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhado à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO